

LEI MUNICIPAL Nº 1.480/1995

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS SEVIDORES DO CEPAIGO-ASCEP.

Art. 1º - Fica concedido de utilidade publica, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEPAIGO-ASCEP, com sede neste Município, naquele estabelecimento penitenciário. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e cinco.
WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO